

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DAS EMPRESAS: BC LP SORVETERIAS DO BRASIL LTDA.,
GAVEC DO BRASIL LTDA., GVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA., ROYAL ASSETS PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL
LTDA. E TREND VENTURE INVESTIMENTOS LTDA. – AUTOS Nº 0000416-
24.2019.8.16.0052 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAÇÃO -
PARANÁ - 2ª CONVOCAÇÃO – 16 DE MARÇO DE 2021.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:00 horas, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, os credores das empresas BC LP SORVETERIAS DO BRASIL LTDA., GAVEC DO BRASIL LTDA., GVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., ROYAL ASSETS PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. E TREND VENTURE INVESTIMENTOS LTDA. (“Recuperandas”), designada nos autos de Recuperação Judicial nº 0000416-24.2019.8.16.0052, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Barracão - Paraná, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no **seq. 67.2** e do modificativo acostado ao **seq. 254.2** dos autos; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), edição nº 2905, nos termos do art. 36 da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento e acesso à Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela referida plataforma, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.



Assumi a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”) Valor Consultores Associados Ltda. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta e instalada a AGC em 2ª Convocação.

A Administradora Judicial esclareceu aos credores presentes que excepcionalmente, em razão da pandemia de COVID-19, foi deferida a realização do conclave de credores na forma virtual, a fim de dar sequência à marcha processual e evitar maiores delongas. Ressaltou ainda que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex: <https://youtu.be/tvJvlhURrRs>, possibilitando assim o acompanhamento por todos os interessados, bem como, dos credores devidamente credenciados, que poderão se manifestar, via voz e texto, na plataforma digital.

A AJ cientificou os credores presentes a respeito das cessões de crédito realizadas no âmbito do processo de Recuperação Judicial, cuja decisão prolatada ao seq. 379 dos autos principais deferiu a retificação da relação de credores e a consequente sub-rogação dos cessionários no direito de voto nesta assembleia.

Também informou sobre a decisão proferida nos autos 0002358-91.2019.8.16.0052, que limitou o crédito pertencente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao valor de R\$ 1.956.655,65 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), garantindo-se o voto proporcional aos valores dos respectivos créditos nesta AGC.

Ato contínuo, a AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretária a Dra. Nathalia Maria Silva da Silva, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 102.147, na qualidade de auxiliar da AJ o que foi aceito pelos credores presentes.



A Administradora Judicial apresentou os membros da mesa composta pelo: (i) advogado das Recuperandas, Dr. Robson Alfredo Mass, OAB/PR nº 55.684, (ii) pela Secretária; e (iii) o representante da Administradora Judicial.

Na sequência, o presidente cientificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª convocação dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato. Assim, a Administradora Judicial declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª convocação, dando prosseguimento aos itens pautados no edital.

A título de informação, registra-se que com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, em anexo, foi constatada a presença de 20 (vinte) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, cujos créditos representam 37,18% da totalidade dos créditos da classe; a presença de 01 (um) credor da Classe II – Garantia Real, que figura como a totalidade dos créditos da classe; o comparecimento de 11 (onze) credores da Classe III - Quirografários, cujos créditos somados representam 47,8% do total dos créditos da classe; e da Classe IV - ME/EPP, credenciaram-se 7 (sete) credores, os quais representam 37,61% dos créditos relacionados na classe.

Dando prosseguimento, o auxiliar jurídico passou a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como que abordasse as questões que se fizessem pertinentes.

O procurador das Recuperandas Dr. Robson Alfredo Mass passou a fazer suas considerações, aduzindo ser necessária a realização de adequações no plano de recuperação judicial, para fins de melhor negociação junto aos credores, principalmente, levando em consideração o atual momento de agravamento dos efeitos da pandemia de COVID-19, e as consequências advindas desse cenário.

Paralelamente, também noticiou que as Recuperandas estão em fase avançada de negociação junto à AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, única credora na Classe II – Garantia Real, sendo de essencial importância a suspensão para conclusão das tratativas.



Nesse sentido, o representante das Recuperandas solicitou fosse colocada em votação a suspensão dos trabalhos do presente conclave pelo prazo de **90 dias corridos**, para efetivação das negociações.

A patrona da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, Dra. Tatiany Zanatta Salvador Fogaça, OAB/PR 37.411, confirmou que as negociações estão sendo efetivadas junto às Recuperandas, afirmando que de fato a suspensão será benéfica no sentido de viabilizar a futura aprovação do PRJ pelos credores.

Em síntese, a Recuperanda propôs a suspensão dos trabalhos pelo prazo de **90 dias corridos**, e como data de continuação da AGC o dia **17/06/2021**, às 14:00 horas, através desta mesma plataforma.

Diante da proposta apresentada pelas Recuperandas, a Administradora Judicial esclareceu aos credores presentes que a moção seria colocada em votação na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, dando abertura ao sistema de colheita de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX.

Antes porém, a AJ passou a palavra ao Sr. Luiz, responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

Após, encerrada a votação, a proposta restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por 100% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX que acompanha esta Ata em anexo.

Inobstante a isso, a Administradora Judicial sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual na hipótese de suspensão da assembleia geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação. Nesse sentido, manifestou que sejam dirigidos esforços para as conclusões das negociações coletivas dentro do período aprovado de suspensão dos trabalhos.



Ressalva-se pelo patrono da Recuperanda que em relação a aplicação da Lei 14.112/2020, esta não aplica-se em sua integralidade aos presentes autos de recuperação judicial.

Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico:

credenciamentolospaleteros@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o próximo dia **17/06/2021**, com início do credenciamento às 13:00 horas e abertura dos trabalhos às 14:00 horas, diretamente, na plataforma da ASSEMBLEX, salientando que para acesso à plataforma onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo link já enviado para esta AGC.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 14:49 horas.

Administradora Judicial:



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401



Secretária:



Nathalia Maria Silva da Silva, OAB/PR nº 102.147

Advogado das Recuperandas:



Robson Alfredo Mass, OAB/PR nº 55.684

Credores – Classe I (Trabalhistas)



ALISSON CRISTIAN WESCHENFELDER

Fabiane Fernandes de Oliveira, CPF nº 006.229.659.05



ANGELA ADRIELI DA COSTA

Fabiane Fernandes de Oliveira, CPF nº 006.229.659.05

Credor – Classe II (Garantia real)



AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A

Miécio Ávila Tezelli, OAB/PR 84.075



Credores – Classe III (Quirografários)



BRUNO BRAGHINI SGARB

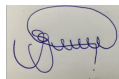
Mauricio Paz Kayser, OAB/PR 66.724



EFRATA PESCADOS LTDA

Neudir Rodrigues Junior, OAB/PR 96.831

Credores – Classe IV (ME/EPP)



ADRIANA BRODBECK - ME

Gabriel Da Silva Pereira, CPF 099.772.419-61



JULIANO MOGNOL

Anderson Mangini Armani, OAB/PR 36.074





Autenticação eletrônica 8/10
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 16 Mar 2021 às 15:08:03
Identificação: #7c23ccf05fbae6541afd89d77950d3a00102972045b312d31

Página de assinaturas

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Nathalia Silva
317.464.718-59
Signatário

Fabiane Oliveira
006.229.659-05
Signatário

Mauricio Kayser
048.835.959-78
Signatário

Gabriel Pereira
099.772.419-61
Signatário

Neudir Junior
083.965.119-85
Signatário

Anderson Armani
004.308.819-83
Signatário

Robson Mass
043.021.719-60
Signatário

Miécio Tezelli

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J82Y W7E4Q VH8QH 9WGC3





Autenticação eletrônica 9/10
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 16 Mar 2021 às 15:08:03
Identificação: #7c23ccf05fbae6541afd89d77950d3a00102972045b312d31

035.950.429-99
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 16 Mar 2021
14:59:18 | | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 16 Mar 2021
14:59:57 | | Cleverson Marcel Colombo (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f028:8741:b9b8:c8bc:3931:385c localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:00:17 | | Cleverson Marcel Colombo (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f028:8741:b9b8:c8bc:3931:385c localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:00:01 | | Nathalia Maria Silva da Silva (E-mail: nathalia.silva@valorconsultores.com.br, CPF: 317.464.718-59) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f028:8741:5da7:bdca:8fa6:9eef localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:00:05 | | Nathalia Maria Silva da Silva (E-mail: nathalia.silva@valorconsultores.com.br, CPF: 317.464.718-59) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f028:8741:5da7:bdca:8fa6:9eef localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:00:09 | | Fabiane Fernandes de Oliveira (E-mail: fabiane.claro@hotmail.com, CPF: 006.229.659-05) visualizou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:01:22 | | Fabiane Fernandes de Oliveira (E-mail: fabiane.claro@hotmail.com, CPF: 006.229.659-05) assinou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:05:11 | | Mauricio Paz Kayser (E-mail: maukayser@hotmail.com, CPF: 048.835.959-78) visualizou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:06:11 | | Mauricio Paz Kayser (E-mail: maukayser@hotmail.com, CPF: 048.835.959-78) assinou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:00:57 | | Gabriel Da Silva Pereira (E-mail: gpereira@moorebrasil.com.br, CPF: 099.772.419-61) visualizou este documento por meio do IP 177.124.62.6 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:01:13 | | Gabriel Da Silva Pereira (E-mail: gpereira@moorebrasil.com.br, CPF: 099.772.419-61) assinou este documento por meio do IP 177.124.62.6 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:00:18 | | Neudir Rodrigues Junior (E-mail: nrjunior.96@gmail.com, CPF: 083.965.119-85) visualizou este documento por meio do IP 2804:14c:7b87:9044:b5ce:4f18:8947:4e98 localizado em Cascavel - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:02:34 | | Neudir Rodrigues Junior (E-mail: nrjunior.96@gmail.com, CPF: 083.965.119-85) assinou este documento por meio do IP 2804:14c:7b87:9044:b5ce:4f18:8947:4e98 localizado em Cascavel - Parana - Brazil. |
| 16 Mar 2021
15:06:41 | | Anderson Mangini Armani (E-mail: armaniadv@hotmail.com, CPF: 004.308.819-83) visualizou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #aa4a9c72fa13c531b2183eef2047b94dc21f456d4fe604990a588d16ec6fe283
<https://painel.autentique.com.br/documentos/7c23ccf05fbae6541afd89d77950d3a00102972045b312d31>





Autenticação eletrônica 10/10
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 16 Mar 2021 às 15:08:03
Identificação: #7c23ccf05fbae6541afd89d77950d3a00102972045b312d31

- 16 Mar 2021**
15:07:57  **Anderson Mangini Armani** (E-mail: armaniadv@hotmail.com, CPF: 004.308.819-83) assinou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil.
- 16 Mar 2021**
15:00:28  **Robson Mass** (E-mail: oab55684@gmail.com, CPF: 043.021.719-60) visualizou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil.
- 16 Mar 2021**
15:00:38  **Robson Mass** (E-mail: oab55684@gmail.com, CPF: 043.021.719-60) assinou este documento por meio do IP 177.84.143.172 localizado em Barracao - Parana - Brazil.
- 16 Mar 2021**
15:07:45  **Miécio Ávila Tezelli** (E-mail: miociot@fomento.pr.gov.br, CPF: 035.950.429-99) visualizou este documento por meio do IP 2804:14c:8782:8129:69db:8736:3071:fd42 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 16 Mar 2021**
15:08:02  **Miécio Ávila Tezelli** (E-mail: miociot@fomento.pr.gov.br, CPF: 035.950.429-99) assinou este documento por meio do IP 2804:14c:8782:8129:69db:8736:3071:fd42 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J82Y W7E4Q VH8QH 9WGC3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #aa4a9c72fa13c531b2183eef2047b94dc21f456d4fe604990a588d16ec6fe283
<https://painel.autentique.com.br/documentos/7c23ccf05fbae6541afd89d77950d3a00102972045b312d31>

